

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo submete á approvação deste Conselho a minuta do contracto que pretende firmar com a Santa Casa de Misericordia para prestação de assistencia hospitalar aos seus associados, durante o corrente anno:

Considerando que a Caixa não deu cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 22.016, de 26 de Outubro de 1932, que existe, expressamente, a realização de concorrência publica, como preliminar do contracto de prestação de assistencia hospitalar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do contracto em apreço, determinando á Caixa a fiel observancia do disposto no art. 4º, do referido Decreto nº ... 22.016.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1934

a) C. Tavares Bastos                      Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima              Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim              Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 29/10/34.